



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 458  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: vereadoraprofessoravilma@camaracm.com.br www.camaracm.com.br



VEREADORA PROFESSORA VILMA/PT

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 259 / 2014

Campo Mourão, 19 / 12 / 14 Horas 13:53

Jéssica Luongo  
PROTOCOLISTA

## SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11/2013 desta Casa de Leis, registramos a seguinte Súmula:

“Revitalização da Praça do Jardim Santa Nilce” – (Indicação)

VEREADORA PROFª VILMA/PT



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

SÚMULA Nº 259 /2014.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

**TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

**A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

**A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 22 de Dezembro de 2014.

Jéssica França  
Divisão Legislativa



1258/2014 – 04/08 – INDICAÇÃO – Professora Nelita Piacentini – REVITALIZAR A PRAÇA ALICE ALVES MACENA, LOCALIZADA NO JARDIM SANTA NILCE, COM PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, PRIMEIRA IDADE E ACADEMIA ESPECIAL PARA USO DOS DEFICIENTES FÍSICOS.

1261/2014 – 05/08 – REQUERIMENTO – Sidnei Jardim – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: HOVE ALGUM TIPO DE MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO OU REFORMA NAS PRAÇAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM CAMPO MOURÃO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS? CASO POSITIVO, QUAIS? QUE SERVIÇOS FORAM REALIZADOS? EM QUE DATA? HÁ PREVISÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ALGUM TIPO DE REFORMA NA PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA, NO JARDIM SANTA NILCE AINDA NESTE ANO? CASO POSITIVO, QUAIS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS? QUAL A PREVISÃO PARA A REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS? QUAL A POSSIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REALIZAR AO MENOS UMA LIMPEZA, COM CORTE DE GRAMA, CONserto OU RETIRADA DOS ARAMES RETORCIDOS QUE ESTÃO EXPOSTOS, FECHAMENTO DA CAIXA DE ENERGIA DO REFERIDO LOCAL QUE ESTÁ ABERTA, NO INTUITO DE AMENIZAR PROVISORIAMENTE OS RISCOS E ASSEGURAR A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM O REFERIDO LOCAL? QUAL A PREVISÃO PARA QUE ISSO ACONTEÇA?



Da Presidência da Câmara,  
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

Envie a **Súmula nº 259/2014**, de autoria da **Vereadora Professora Vilma** - Indicação: "**Revitalização da Praça do Jardim Santa Nilce**", protocolizada em 19 do fluente, à Diretoria Jurídica para manifestação.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 22 de dezembro de 2014.

  
Toninho Machado  
Presidente

*Igo/2014.2212.38.259 M*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



## DIRETORIA JURÍDICA

Ao DAL.  
Ante as informações prestadas,  
manifestamos - nos contrário à  
súmula apresentada.  
PO, 05/01/015

PARECER Nº. 1234 /2014

Ref.: SÚMULA Nº. 259/2014

ORIGEM: VEREADORA PROFESSORA VILMA

**Senhor Presidente,**

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCOLO N.º 3292 / 2014

CAMPO MOURÃO, 23/12/14 HORA 14:33

PROTOCOLISTA

M



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87602-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



## I - DO RELATÓRIO

A Vereadora Professora Vilma apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº. **259/2014**, que registra Indicação que dita **“REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM SANTA NILCE”**.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 19 de dezembro de 2014.

A Divisão Legislativa certificou, em 19 de dezembro de 2014, a existência das proposições Indicação nº 1258/2014, de autoria da Vereadora Professora Nelita Piacentini e do Requerimento nº 1261/204, de autoria do Vereador Sidnei Jardim.

Em 23 de dezembro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada esta Diretoria a Jurídica.

É a síntese do essencial.

## II - DO MÉRITO

A Súmula requer registro da Indicação supramencionada.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

*m*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



A proposição, *Indicação n° 1258/2014*, certificada por meio da Divisão Legislativa, **concerne** com o mesmo assunto que a presente Súmula registra, gerando, então, **prejudicialidade** à sua apresentação.

## III – DA CONCLUSÃO

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta contrária à tramitação da aludida Súmula.

É o parecer, *sub censura*. Ressalvada a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão (PR), 23 de dezembro de 2014.

*Ulisses Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148